

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei 10.520/2002.

1.2 A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES**, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição destes **EQUIPAMENTOS E REAGENTES** que se fazem necessários para possibilitar as atividades cotidianas de algumas gerências vinculadas à Diretoria de Vigilância em Saúde e do LACLIM. Os quantitativos deste processo referente ao laclim, foram extraídos do consumo médio mensal, tendo em vista o atendimento ao público de 250 pacientes/dia, de segunda a sexta-feira, já acrescidos do percentual de segurança, na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento.

2.2 Vale ressaltar, que os itens também serão para a realização das atividades das Gerências vinculadas à Diretoria de Vigilância em Saúde, tais como, o Centro de Controle de Zoonoses para as atividades do laboratório de Etimologia, para a Gerência das Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, a Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental para as atividades de análise da qualidade da água, a Gerência de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis para análises dos seus agravos.

2.3 As quantidades foram calculadas em cima do quantitativo utilizado no ano de 2017.

3 DO OBJETO

3.1 Aquisição destes **EQUIPAMENTOS E REAGENTES**, visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a aquisição dos produtos de laboratório. Conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observado as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade 10.305.0022.001.4040.0009** (Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde). **Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00** (Material de Consumo). **Fonte; 0400.01.003** (Vigilância em Saúde).

5.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade 10.302.0022.001.4039.0009** (Aprimoramento da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar). **Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00** (Material de Consumo) / **4.4.90.52** (Equipamento e Material permanente). **Fonte; 0400.01.002** (Média e Alta Complexidade).

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O prazo para entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante;

6.2 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o Almoxarifado Central, localizado na Rua José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57.081-040, Maceió-AL, devendo agendar o horário da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3315-5365/ 3315.5365 / 8882.1101.

- 6.3** A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante em uma única parcela, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade total, local e prazo para entrega (Sub- item 6.1, 6.2), preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 6.5** Os produtos serão objeto de recebimento definitivo no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.6** O material será recebido nas seguintes condições:
- 6.7** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8** Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital
- 6.9** O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.
- 6.10** O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação.
- 6.11** A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1** Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 7.2** Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária
- 7.3** Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.
- 7.4** As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca e procedência, fabricante dos objetos ofertados.
- 7.5** A Secretaria Municipal da Saúde poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.
- 7.6** O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 7.7** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.8** As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca e procedência dos objetos ofertados.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

- I.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

8.2 DA CONTRATANTE:

- I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela **Diretoria de Vigilância em Saúde** e pela **Coordenação do LACLIM**.

11.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- 11.2.1 expedir ordens de fornecimento;
- 11.2.2 proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- 11.2.3 comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 11.2.4 solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 11.2.5 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 11.2.6 atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 11.2.7 recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 11.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12 DAS SANÇÕES

12.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- 12.1.1 advertência;
- 12.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 12.1.3 multa de até 5% (cinco por cento);
- 12.1.4 multa de até 10% (dez por cento);
- 12.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 12.1.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 12.1 nas seguintes hipóteses:

- a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.4” (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou “12.1.6”;
- b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.1”;
- c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “12.1.2” (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 10.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, a sanção prevista no subitem “12.1.5” ou no subitem “12.1.6” do item 12.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “12.1.2” a “12.1.4” do mesmo dispositivo.

12.6 As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

14 DA GARANTIA/VALIDADE

14.1.1 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

14.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

14.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A Secretaria Municipal da Saúde poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

15.2 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

15.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Gerência de Licitações/ARSER, no endereço Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715 ou por e-mail: gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 11 de setembro de 2018.

Fernanda Araújo Rodrigues
Diretoria de Vigilância em Saúde

Kelma Cristina Félix de Araújo
Diretoria Geral do LACLIM

José Thomaz Nonô
Secretário Municipal de Saúde de Maceió

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT TOTAL	DESCRIÇÃO	UND.
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP –10 %)			
1.	8.000	Coletor Paratest FORMALINA tamponada 5% - frasco	frasco
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 %)			
2.	72.000	Coletor Paratest FORMALINA tamponada 5% - frasco	frasco
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP –10 %)			
3.	183	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 04 ML COM TAMPA ROXA COM ANTICOAGULANTE EDTA. COM 100 UNIDADES Ccz - 30	Pacote
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 %)			
4.	1.647	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO 04 ML COM TAMPA ROXA COM ANTICOAGULANTE EDTA. COM 100 UNIDADES Ccz - 30	Pacote
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP –10 %)			
5.	115	TUBO PARA COLETA DE PLASTICO 08 ML COM TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE. Caixa com 100 unidade . Ccz – 50 Ccz – 50 Ccz – 50	Caixa
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 %)			
6.	1.035	TUBO PARA COLETA DE PLASTICO 08 ML COM TAMPA VERMELHA SEM ANTICOAGULANTE. Caixa com 100 unidade . Ccz – 50 Ccz – 50 Ccz – 50	Caixa
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP –10 %)			
7.	2.030	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 50ML COM 100 UNIDADES Ccz – 150 Ccz - 150	Pacote
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 %)			
8.	18.270	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 50ML COM 100 UNIDADES Ccz – 150 Ccz - 150	
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP –10 %)			
9.	1.001	Pipeta de Pasteur polietilenol, capacidade 3 ml - pacote com 500	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 %)			
10.	9.009	Pipeta de Pasteur polietilenol, capacidade 3 ml - pacote com 500	
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP –10 %)			
11.	10.000	Tubos para coleta com ativador de coagulação (GEL) 8mL para Imunologia e Bioquímica	UND.
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 %)			
12.	90.000	Tubos para coleta com ativador de coagulação (GEL) 8mL para Imunologia e Bioquímica	UND.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E MEPP'S			
13.	02	MEIO DE CULTURA LISINA 500G	UND.
14.	10.100	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, MEDINDO APROX. 14X1,4CMX1,5MM Ccz - 100	UND.
15.	2.000	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA Dst - 2000	UND.
16.	12	Espéculo, polietileno, vaginal, extra pequeno, estéril, descartável, sem lubrificação – und Ccz - 12	UND.
17.	612	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Dst – 600 Ccz - 12	UND.
18.	312	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Dst – 300 Ccz - 12	UND.
19.	112	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Dst – 100 Ccz - 12	UND.
20.	74.800	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, VIDRO NATURAL, COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,2MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26X76MM, LAPIDADA Ccz – 11800 Gvdatnt – 12000 Dst - 1000	UND.
21.	10	ERLENNMEYER COM BOCA ESTREITA , EM VIDRO Volume: 200mL Ccz - 5	UND.
22.	4	CRISTAIS RADIONICOS (KIT COM 800 UNIDADES) – UMA PLACA TD 168 PARA CONFECCÃO DE PONTOS DE UM OU DOIS FUROS Geps - 4	Kit
23.	12	KIT ACUPUNTURA PARA AURICULOTERAPIA - ITENS DO KIT: ESTOJO PAN ACUPUNTURA; MAPA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA CONFORME A MTC; MAPA REFLEXOLOGIA AURICULAR DA ESCOLA CHINESA E ESCOLA FRANCESA;	Kit



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		PLACA TD 168 PAN ACUPUNTURA; 4 PLACAS PONTO MICROPORE PAN ACUPUNTURA; PINÇA 10CM ; APALPADOR DE MOLA NOGIE; TUBO 10ML SEMENTE VACARIA	
24.	100	PLACA PONTO CRISTAL MICRÓPORO PARA ACUPUNTURAL AURICULAR - PLACA PONTO DE CRISTAL COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA, COM 60 ESFERAS PRONTO. Gpes - 100	UND.
25.	50.020	PONTEIRA AZUL UNIV. SEM FILTRO 200-1000 UL (1000 UNID.) - Material em Polipropileno Indicado para micropipetas Ccz - 20	UND.
26.	100.020	PONTEIRA UNIV. 0-200UL AMARELA SEM FILTRO. Material em Polipropileno Não estéril. Tipo Universal. Autoclavável (PAC.1000UN) Ccz - 20	UND.
27.	35	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 1000 ML EM POLIPROPILENO Ccz - 5	UND.
28.	35	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA 500 ML EM POLIPROPILENO Ccz - 5	UND.
29.	35	PROVETA PLÁSTICA GRADUADA Capacidade: 100mL ESCALA 1000/110 Ccz - 5	UND.
30.	02	MEIO DE CULTURA SIM 500gr	UND.
31.	1	Contador de Células Digital Sanguíneas – Modelo: CCS – 01	UND.
32.	4	Kit Corante GRAM – Kit c/ 4 frascos c/ 500ml	KIT
33.	1	Kit Corante Ziehl Neelsen – Kit c/ 3 frascos c/ 500ml	KIT
34.	15	Disco de Antibiótico Amicacina (AMI 30)	Fr.
35.	15	Disco de Antibiótico Ácido clavulanico/ Amoxilina (AMC 30)	Fr.
36.	16	Disco de Antibiótico Ácido Nalidíxico (NAL 30)	Fr.
37.	15	Disco de Antibiótico Amoxicilina (AMO 10)	Fr.
38.	20	Disco de Antibiótico Ampicilina (AMP 20)	Fr.
39.	15	Disco de Antibiótico Ampicilina/ Sulbactam (APS 20)	Fr.
40.	12	Disco de Antibiótico Azitromicina (AZI 15)	Fr.
41.	15	Disco de Antibiótico Aztreonam (ATM 30)	Fr.
42.	8	Disco de Antibiótico Bacitracina (0,04µl)	Fr.
43.	12	Disco de Antibiótico Cefaclor (CFC 30)	Fr.
44.	12	Disco de Antibiótico Cefalexina (CFE 30)	Fr.
45.	20	Disco de Antibiótico Cefepime (CPM 30)	Fr.
46.	25	Disco de Antibiótico Cefalotina (CFL 30)	Fr.
47.	25	Disco de Antibiótico Cefotaxima (CTX 30)	Fr.
48.	25	Disco de Antibiótico Ceftazidima (CAZ 30)	Fr.
49.	12	Disco de Antibiótico Ceftriaxona (CRO 30)	Fr.
50.	12	Disco de Antibiótico Ciprofloxacina (CIP 05)	Fr.
51.	12	Disco de Antibiótico Clindamicina (CLI 02)	Fr.
52.	12	Disco de Antibiótico Cloranfenicol (CLO 30)	Fr.
53.	12	Disco de Antibiótico Eritromicina (ERI 15)	Fr.
54.	15	Disco de Antibiótico Gentamicina (GEN 10)	Fr.
55.	20	Disco de Antibiótico Imipinen (IPM 10)	Fr.
56.	10	Disco de Antibiótico Levofloxacina (LEV 05)	Fr.
57.	12	Disco de Antibiótico Meropenem (MPM 10)	Fr.
58.	16	Disco de Antibiótico Nitrofurantoína (NIT)	Fr.
59.	16	Disco de Antibiótico Norfloxacin (NOR 10)	Fr.
60.	12	Disco de Antibiótico Novobiocina (NOR 09)	Fr.
61.	12	Disco de Antibiótico Oxacilina (OXA 01)	Fr.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

62.	12	Disco de Antibiótico Penicilina (PEN 10)	Fr.
63.	12	Disco de Antibiótico Polimixicina B (POL 300)	Fr.
64.	12	Disco de Antibiótico Sulfametoxol/ Trimetoprim (SUL 25)	Fr.
65.	12	Disco de Antibiótico Tetraciclina (TET 30)	Fr.
66.	12	Disco de Antibiótico Tobramicina (TBO 10)	Fr.
67.	12	Disco de Antibiótico Vancomicina (VAN 30)	Fr.
68.	10	Alça Calibrada de 1ml	UND.
69.	4	Pinça de dissecação anatômica	UND.
70.	10	Meio de Cultura Agar Cled	UND.
71.	2	Jarra de Cultivo em anaerobiose 2,5L	UND.
72.	5	Reativo de Kovacs - frasco c/ 10 mL – Para prova de indol	Fr.
73.	10	Meio de Cultura Mueller Hinton 500g	UND.
74.	5	Meio de Cultura Mac Conkey 500g	UND.
75.	3	Meio de Cultura Agar Sabouraud Dextrose 500g	UND.
76.	3	Meio de Cultura Agar Salmonella Suiguella 500g	UND.
77.	2	Meio de Cultura Agar Dnase 500g	UND.
78.	2	Meio de Cultura Agar Bile Esculina 500g	UND.
79.	2	Meio de Cultura Agar TSI 500g	UND.
80.	2	Meio de Cultura Agar Citrato de Simmons 500g	UND.
81.	2	Meio de Cultura Agar Uréia 500g	UND.
82.	01	EOSINA AMARELADA, FRASCO 100 GRAMAS Ccz - 1	Frasco
83.	10	ÉTER SULFÚRICO, 1L Ccz - 10	UND.
84.	01	FUCSINA BASICA, FRASCO 100 GRAMAS Ccz - 2	Frasco
85.	17	GLICERINA 99.5% PA, 1L Ccz - 15 Ccz - 2	UND.
86.	01	Padrão Cloro 1000ppm KMnO4, Policontrol Acquacolor cloro, frasco com 100ml Vsa - 1	Frasco
87.	10	Reagente CL-S1 Policontrol Acquacolor cloro, frasco com 25ml Vsa - 10	Frasco
88.	10	Reagente CL-S2 Policontrol Acquacolor cloro, frasco com 10ml Vsa - 10	Frasco
89.	30	REAGENTE DE CLORO DPD - em Pó – Análise de Cloro Livre Frasco para 100 análises Vsa - 30	Frasco
90.	100	REAGENTE ENZIMÁTICO READYCULT - Readycult Coliforms 100, caixa com 20 frasconetes) Vsa - 100	Caixa
91.	60	DETERGENTE PARA LABORATÓRIO – Detergente neutro. Solução biodegradável e concentrada; composta por tensoativos aniônicos, com uma formulação balanceada que possibilite limpeza das vidrarias laboratoriais delicadas e outros utensílios sensíveis à alcalinidade e acidez. Deve ser Capaz de remover matéria orgânica e inorgânica na limpeza manual depois de uma limpeza. Podendo ser utilizado em águas duras, não alterando ensaios. Frasco de 5 litros. Vsa - 10	UND.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

92.	75	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE Ccz – 25	UND.
93.	50	Kit corante – Neelsen (kit completo) Gvdatnt - 50	UND.
94.	08	SWAB COM STUART - CX C/ 100 Gvdatnt - 08	Caixa
95.	2.500	SWAB DE RAYON ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS HASTE PLÁSTICA – MODELO: GR-01 Gvdatnt - 2000	UND.
96.	4	ACETONA PA, 1L Ccz - 4	Litro
97.	2	ACIDO CLORÍDRICO PA, 1L Ccz - 2	Litro
98.	40	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1. Ccz - 40	UND.
99.	13.600	Soro fisiológico. Descrição: frasco de 500ml na concentração de 0,9% - und Ccz - 3600	UND.
100.	30	Albumina Bovina com 10 mL	Fr.
101.	20	Anti IgG com 10 mL	Fr.
102.	1	Corante AZUL DE CREZIL	UND.
103.	10	Corante Hematológico Nº1	UND.
104.	10	Corante Hematológico Nº2	UND.
105.	10	Corante Hematológico Nº3	UND.
106.	100	Dextrosol (teste de tolerância a glicose) 600g	UND.
107.	20	Kit reagente p/WAALER ROSE 100 testes	UND.
108.	50	Kit reagente p/ASLO com 100 testes	UND.
109.	50	Kit reagente p/PCR com 100 testes	UND.
110.	50	Kit reagente para LATEX com 100 testes	UND.
111.	100	Kit reagente para VDRL	UND.
112.	60	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP) - Compatível com equipamento coagulômetro de marca HUMACLOT JUNIOR – Caixa c/ 10 unidades	CX.
113.	60	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTAP) - Compatível com equipamento coagulômetro de marca HUMACLOT JUNIOR – Caixa c/ 06 unidades	CX.
114.	4	Lugol a 3% frasco com 1 litro	UND.
115.	10	Óleo de Imersão 100ml	UND.
116.	30	Soro Anti A – frasco c/ 10 mL	Fr.
117.	30	Soro Anti B – frasco c/ 10 mL	Fr.
118.	30	Soro Anti D – frasco c/ 10 mL	Fr.
119.	10	Soro Anti Humano – frasco c/ 10 mL	Fr.
120.	15	Soro de COOMBS – frasco c/ 10 mL	Fr.
121.	48	ÁLCOOL ACIDO 3%, 1L	Litro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Ccz - 48	
122.	10	Cloro Alvejante, aspecto físico líquido, 5L	UND.
123.	52.000	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM, 5ML Ccz - 2000	UND.
124.	10.100	Tubo de ensaio de vidro fino com tampa, 10 ML Gvdatnt - 100	UND.
125.	500	Tubo Criogênico com tampa de rosca externa 2,0 ML Ccz - 500	UND.
126.	100	Tubo de fundo cônico para centrífuga 50 ML com tampa rosqueável polipropileno Ccz - 100	UND.
127.	80	ESTANTES DE PLÁSTICO PARA SUPORTE DE 100 TUBOS DE ENSAIO 17X100MM Ccz - 20	UND.
128.	250	BLOOD STOP CX C/ 500 UNID. Pni - 2500	Caixa
129.	40.500	COLETOR UNIVERSAL - ESTÉRIL 80ML Gvdatnt - 500	UND.
130.	40.200	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80ML Gvdatnt - 200	UND.
131.	941	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, CAPACIDADE 13L, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA Pni - 340 Gvdatnt - 5 Ccz - 240 Ccz - 156	UND.
132.	150	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA COLETORES DE 13L, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHANDO DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. Pni - 100	UND.
133.	580	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, CAPACIDADE 7L, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA Pni - 380	UND.
134.	2.000	COLETOR DE AMOSTRA MICROBIOLÓGICA DE COLIFORMES – FRASCO PARA COLETA DE ÁGUA, ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SÓDIO, RECOMENDADO PARA TESTES EM ÁGUA POTÁVEL CLORADA. COM TAMPA (FLIP TOP) E LACRE DE SEGURANÇA QUE INDICA A NÃO-VIOLAÇÃO DA ESTERELIDADE. LINHA DE PREENCHIMENTO EM 100 ML. VOLUME: 100-120 ML. A PROVA DE VAZAMENTO QUANDO FECHADO. Vsa - 2000	UND.
135.	2.000	COLETORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS FÍSICO – QUÍMICA – BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA – COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM CAPACIDADE DE 540 ML. Vsa - 2000	UND.
136.	22.000	Potes coletores. Pote descartável de plástico transparente com capacidade para 35-50 ml, altura mínima de 50 mm, com boca larga e com tampa rosqueável de 50 mm de diâmetro. Gvdatnt - 12000	UND.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

137.	125	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML, GRADUADO EM ML Ccz – 50 Pni – 60 Gvdatnt - 5	Frasco
138.	220	PINÇA DE DISSECAÇÃO COM DENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO: 16cm Pni – 200 Ccz – 5 Gvdatnt - 15	UND.
139.	4	PINÇA CRILE CURVA. DESCRIÇÃO: 10cm. Ccz - 4	UND.
140.	80	Pinça serrilhada 30 cm Ccz - 80	UND.
141.	200	Tipoia de TNT Gvdatnt - 200	UND.
142.	550	Estojo para armazenar aproximadamente 03 lâminas Dst – 500 Ccz - 50	UND.
143.	4.500	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30GM, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO Ccz – 2500 Ccz - 2000	UND.
144.	12.900	Luva plástica saco com 100 unidade Ccz - 2900	Caixa
145.	1.000	Escova cervical Dst - 1000	UND.
146.	50	Adaptador para coleta a Vácuo	UND.
147.	30.000	Agulha para coleta a Vácuo 25 x 0,7	UND.
148.	50.000	Agulha para coleta a Vácuo 25 x 0,8	UND.
149.	50	Escovas para tubos	UND.
150.	50	Estante 60 furos para tubo com diâmetro 17mm	UND.
151.	100	FITA REATIVA PARA URINA (COM 100 TIRAS)	CX
152.	35	Garrote Látex com 25 tiras	CX.
153.	20	Mascaras N95 com respirador	UND.
154.	20	Rolo de Papel Filme PVC 28cm – 100 m	UND.
155.	40	Papel Filtro Caixa c/ 50 rundfilter – Modelo MN605 – 9cm	CX
156.	20	Placa para leitura de VDRL (vidro)	UND.
157.	100	FITA REAGENTE PARA BETA HCG QUALITATIVO – CAIXA C 50 tiras	CX.
158.	40.000	Tubos de ensaio com fluoreto de sódio tampa cinza 12x75 3,5 mL	UND.
159.	3.000	Tubos de Ensaio com EDTA Pediátrico 2mL	UND.
160.	10.000	Tubos de Ensaio com citrato de Sódio 12x75 tampa azul 4,0mL	UND.
161.	5	Microscópio Binocular Biológico LED, tubo ocular inclinado em ângulo 30 graus, distância interpupilar de 47 a 75mm, ajuste de ponto de visão giratório de 180 graus, campo de visão de 20mm, com quatro objetivas planacromáticas de 4X 10X 40X e 100X totalizando um aumento de	UND.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		1000X em alta resolução. Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação)	
162.	4	Centrífuga Sorológica de Bancada – Capacidade mínima para 18 tubos de 5, 10 ou 15 mL , faixa de rotação 1500,2500,3200,3600 RPM , tempo de centrifugação 5, 10 e 15 minutos, força (g) máxima 1780g, frequência 50/60Hz, BIVOLT	UND.
163.	32	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA – TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10° À + 50°C INTERNA	UND.
164.	7	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA ESTUFA BACTERIOLÓGICAS ESTERILIZAÇÃO A SECO – MODELO: 5110 – Diâmetro: 11,75mm	UND.
165.	6	Termômetros para Estufa de Esterilização a Seco Escala Interna - MODELO: 5107.L	UND.
166.	33	Cronômetro digital (Cronógrafo) para fins Laboratoriais. Indicador Hora/Minuto/Segundos	UND.
167.	01	Coagulômetro para determinação de, TP, TTPA, Trombina, Fibrinogênio e Fatores de coagulação, resultados de TP em Tempo, Atividade(%), INR e Relação, detecção óptica por emissor de Laser, detector com sistema fotométrico com agitador magnético, tensão elétrica 90 a 240 volts – 50/60Hz, potência até 30VA, impressora térmica gráfica.	UND.